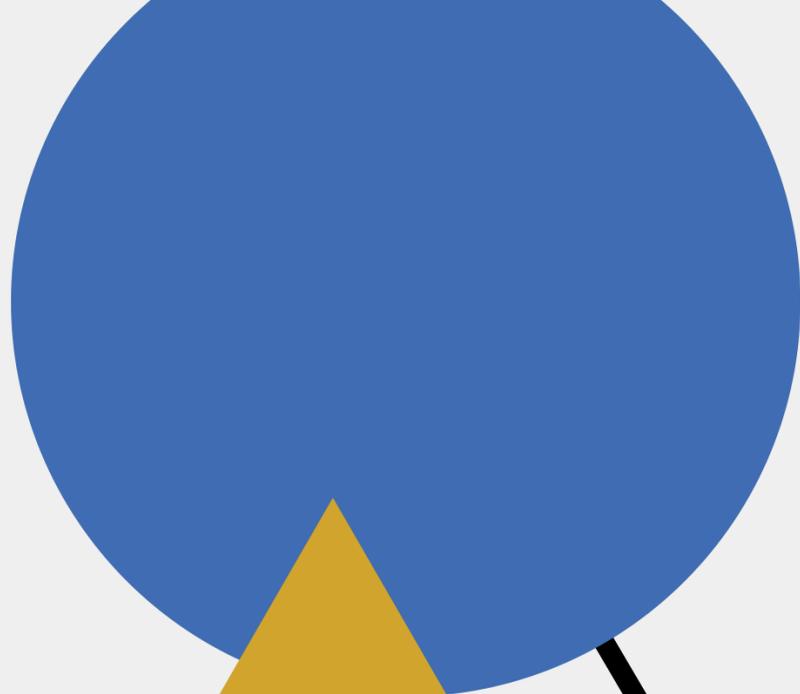


CARTILHA CEAC

Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa





FAC
FUNDO DE APOIO À
CULTURA
DO DISTRITO FEDERAL

 **Lei de Incentivo à
Cultura**
do Distrito Federal

**Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa**

 **GDF**
É tempo de ação.

DA VISÃO GERAL DA DISCUSSÃO

PONTOS PARA COBRIR

O que é o CEAC?

Como solicitar seu CEAC?

Validade do CEAC

Renovação do CEAC

Dicas Importantes

Contatos

O QUE É O CEAC?

O Cadastro de Entes e Agentes Culturais, mais conhecido como **CEAC**, é um cadastro de artistas, produtores e entidades culturais do DF, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura.

Além de ser uma fonte de informação para mapeamento da cadeia produtiva na cultura local, o CEAC é indispensável para que o artista esteja apto a concorrer aos editais de apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e da Lei de Incentivo à Cultura (LIC).

COMO SOLICITAR?

O cadastro pode ser solicitado durante o ano todo, e protocolado de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, ou pelo e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

No site da SECEC consta o formulário para solicitação do CEAC e a listagem da documentação necessária, disponível em <http://www.cultura.df.gov.br/ceac-2/>

ONDE?

A sede da Secretaria de Cultura funciona no anexo do Teatro Nacional, entrada pela via N2.



QUANTO CUSTA?

O cadastramento é totalmente gratuito



QUEM?

O CEAC é somente para pessoas que residem e têm atuação artística no DF há pelo menos 2 anos.



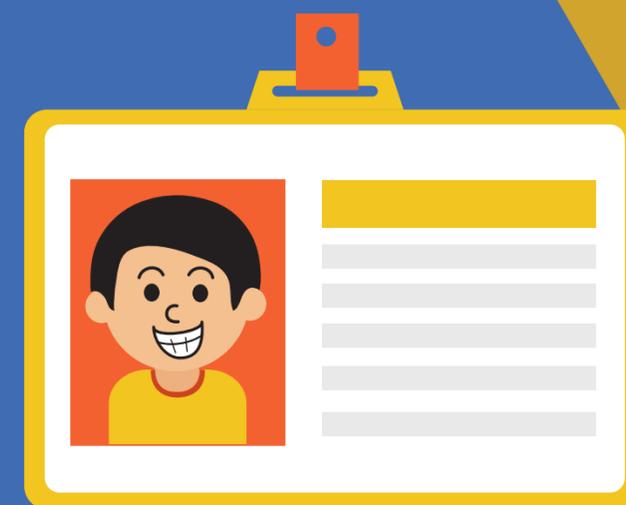
IMPORTANTE

O cadastro pode ser solicitado durante o ano todo, mas nos períodos que antecedem o lançamento de editais de apoio do FAC, poderá se definir uma **data limite** para solicitação de novos cadastros ou renovações para aqueles que desejarem concorrer ao edital em questão.



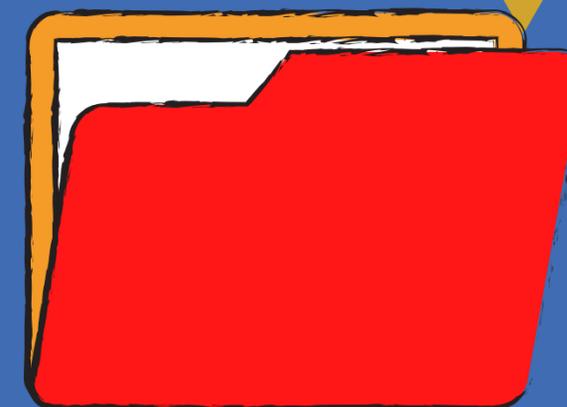
DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA

1. Cópia da **cédula de identidade**;
2. Cópia do **CPF** ou documento que contenha o CPF;
3. **Currículo atualizado**, com informações mínimas: identificação, formação e experiência profissional na área artística e cultural.;
4. Documentos que comprovem **atuação e desenvolvimento de atividades artísticas e culturais** relacionadas a cada área cultural e artística pretendida.
5. **Prova de residência** ou domicílio que comprove residir no **Distrito Federal**, há pelo menos 02 (dois) anos. Dever ser apresentado um comprovante recente (três últimos meses do ano vigente), e um outro antigo, podendo ser dos anos de 2012 a 2020.



DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

1. Cópia dos **atos constitutivos registrados em cartório**: estatuto ou contrato social atualizado;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
3. Cópia da **cédula de identidade do representante legal** da pessoa jurídica.
4. **Termo de investidura no cargo do representante legal** da pessoa jurídica, no caso de associações, OSCIP, organizações sociais (Ata de eleição).
5. Descritivo ou **portfólio das atividades artísticas e culturais** realizadas no Distrito Federal pela pessoa jurídica, acompanhada de documentos comprobatórios da atuação na área pretendida.
6. Prova de **estabelecimento ou funcionamento da pessoa Jurídica no Distrito Federal** atual (ano vigente) e de 02 (dois) anos atrás em nome da Pessoa Jurídica.



FORMULÁRIO

FAC
FUNDO DE APOIO À
CULTURA
DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural



CADASTRO DE ENTE E AGENTE CULTURAL CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Solicito, junto à Secretaria de Estado de Cultura, inscrição no cadastro de entes e agentes culturais do distrito federal e assumo inteira responsabilidade sobre as informações e documentos fornecidos a seguir:

Pessoa Física: CPF: * **XXX.XXX.XXX-XX**

Nome De Registro Civil: * **OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES FILHO**

Nome Social (decreto nº 8727/2016):

Raça, Cor, Etnia (campo inserido conforme estabelece o Decreto 39.024/2018):

Amarelo Branco Indígena Pardo Preto

Nome Artístico: * **OSCAR NIEMEYER**

Endereço Residencial: * **SQS 308 SUL - QUADRA MODELO DE BRASÍLIA**

Cidade: * **BRASÍLIA** CEP: * **70XXX-XXX** Celular: * **(61) 9XXXX-XXXX**

E-mail: * **XXXX@XXXXXXXXXX** Tel. Fixo: *

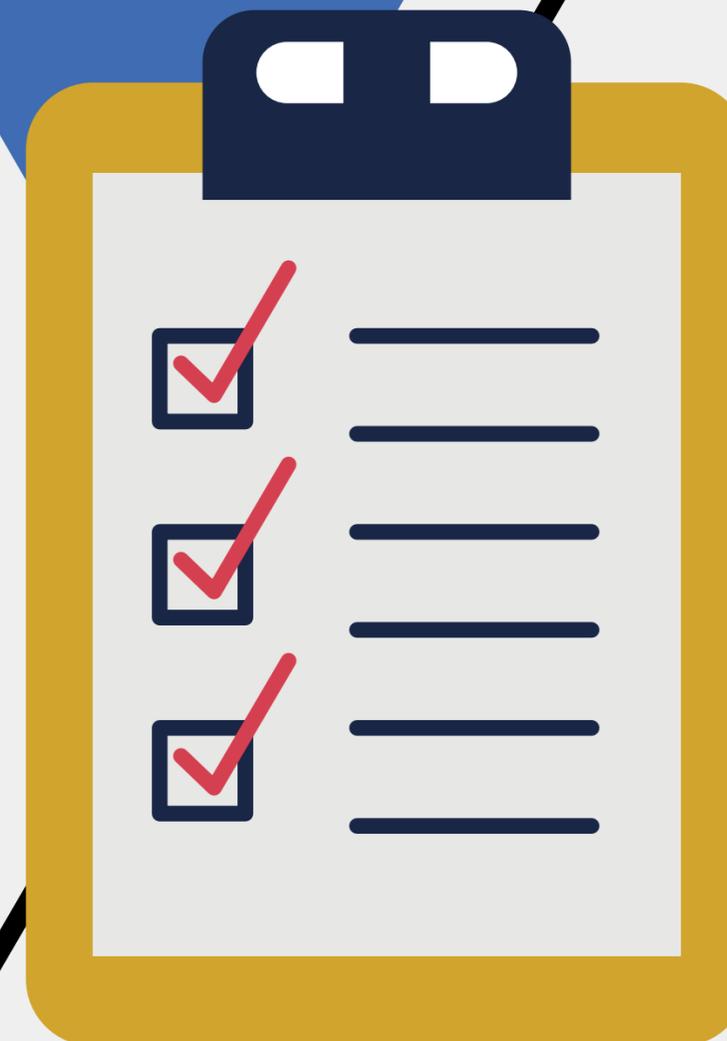
Área(s) de Atuação Artística

<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Cultura Popular e Manifestações Tradicionais	<input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial	<input type="checkbox"/> Manifestações Circenses
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Rádio e TV Educativas e Culturais (sem caráter comercial)	<input type="checkbox"/> Música, Ópera e Musicals
<input checked="" type="checkbox"/> Design e Moda	<input type="checkbox"/> Literatura (inclusive obras de referência)	<input type="checkbox"/> Arte-Tecnologia e Cultura Digital
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação	<input type="checkbox"/> Produção Cultural

Brasília/DF, _____ de _____ de 20_____

Oscar Niemeyer Soares Filho
Assinatura

*Campos de preenchimento obrigatório



Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



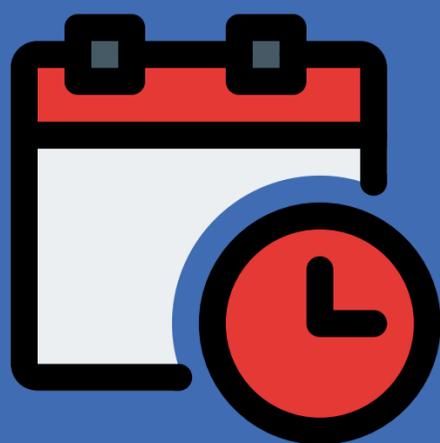
VALIDADE DO CEAC

O CEAC é válido por **2 anos**, e após esse período é necessário solicitar renovação.

DICA IMPORTANTE: peça sua renovação antes de seu cadastro vencer!

Como saber se meu cadastro CEAC foi renovado?

A renovação pode ser verificada no site da Sufic: <http://www.sufic.df.gov.br/>. Menu >> CEAC >> Análises de inscrição e renovação



RENOVAÇÃO

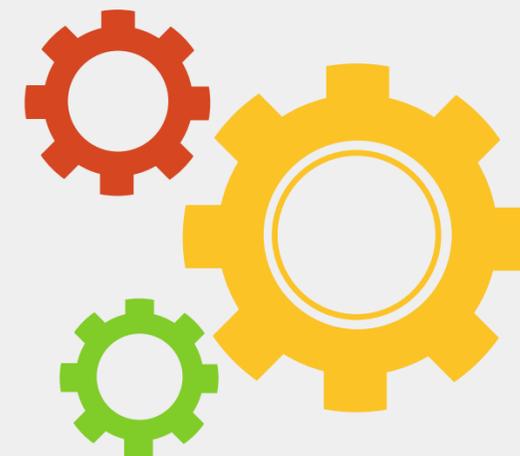
A renovação pode ser solicitada **durante o ano todo**, e protocolado de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, ou enviada para o seguinte e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.

Para renovação basta apresentar formulário de renovação disponível no site e um comprovante de residência atual e em seu nome.

Para renovar e solicitar acréscimo de áreas de atuação, apresentar além do formulário e do comprovante de residência, portfólio comprobatório na área pretendida



FUNIONAMENTO DO CEAC



EVENTUAL
DILIGÊNCIA

RENOVAÇÃO

▼
CREDENCIA-
MENTO

▲
VALIDADE
POR DOIS
ANOS



DICAS IMPORTANTES



CURRÍCULO E PORTFÓLIO ARTÍSTICO

Currículo: Enfatize sua trajetória artística, suas realizações.

Portfólio: Deve conter as comprovações daquilo que foi enunciado no currículo, e que não seja auto declaratório. Podem ser flyers, folders, contratos de trabalho, notas fiscais de recebimento de cachê, declarações de lugares onde trabalhou ou de trabalhos que realizou, cópias de fichas técnicas onde consta seu nome, notas na imprensa...

Se for pessoa jurídica, as comprovações devem estar em nome da pessoa jurídica, e não do dono da empresa.

Um portfólio consistente se baseia nas coisas que se comprovam quando alguém diz que eu fiz!

CURRÍCULO E PORTFÓLIO ARTÍSTICO



- Destaque seu **nome** nas comprovações!
- *Fotos servem como portfólio?* Não, elas são apenas ilustrativas, ajudam a compor seu portfólio, mas não são comprobatórias.
- *Posso mandar Links?* Evite mandar links, muitas vezes, ao analista de CEAC não é permitido acessar links, e outras vezes eles não abrem. Dê preferência para prints de vídeos onde aparece seu nome, por exemplo.
- Nunca entregue seus originais, sempre cópias, pois ficará difícil devolvê-las.
- Toda documentação comprobatória deve estar legível, não compacte as imagens ou textos!

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para credenciamento: São dois, um atual, e outro de dois anos atrás, ambos em nome do proponente. Para Renovação: Apenas um atual e em nome do proponente.

Que documentos servem como comprovantes de residência? Contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida das partes envolvidas.

Contas em nome da/do cônjuge: No caso de apresentação de comprovações de residência em nome da/do cônjuge, deve-se apresentar também cópia da certidão de casamento ou união estável.

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

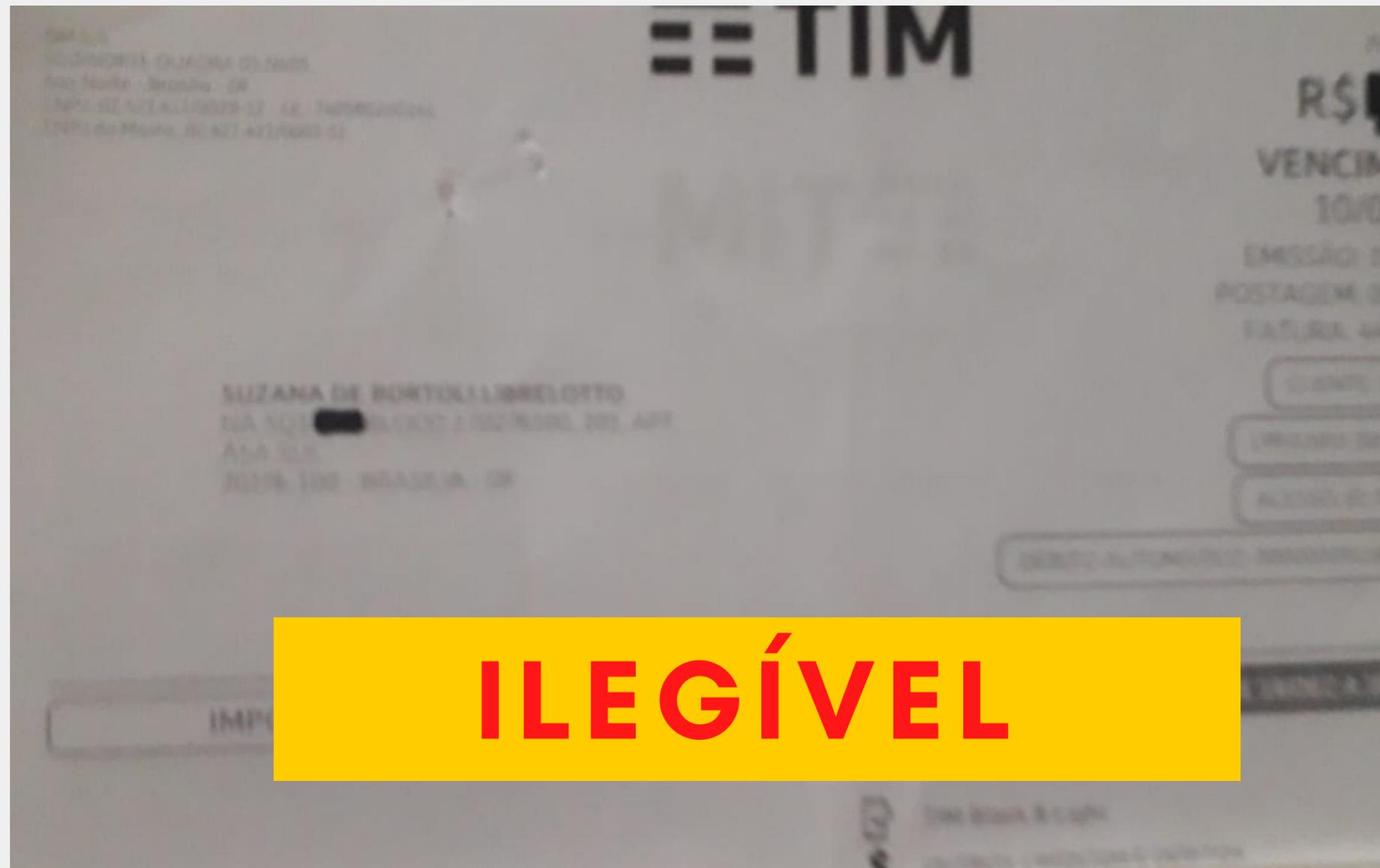
E quem mora com os pais, como comprova residência? Neste caso, apresenta-se comprovações de residência em nome dos pais ou responsáveis, e também a declaração de Imposto de Renda em nome dos mesmos, onde consta o solicitante como dependente.

Os comprovantes de residência devem conter três dados importantes:

1. Nome;
2. Endereço no DF;
3. Data.

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EXEMPLOS QUE NÃO SERVEM



COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EXEMPLOS QUE NÃO SERVEM



CONTATOS



selecao.sufic@cultura.df.gov.br



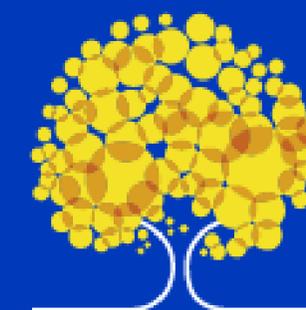
(61) 3328 9312

OBRIGADO

FAC
FUNDO DE APOIO À
CULTURA
DO DISTRITO FEDERAL

 **Lei de Incentivo à
Cultura**
do Distrito Federal

**Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa**



GDF
É tempo de ação.